

CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

## PROJETO DE LEI Nº 62/2019

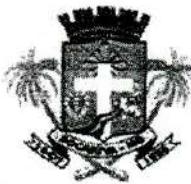
**“Institui o mês “Novembro Azul”, dedicado a ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem, no Município de Bocaiúva/MG”.**

O povo do município de Bocaiúva/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Prefeita Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Bocaiúva/MG, o mês “Novembro Azul”, dedicado à realização de ações de prevenção ao câncer de próstata e de promoção da saúde do homem.

**Parágrafo Único** - Fica incluído o “Novembro Azul” no calendário oficial anual de eventos do Município de Bocaiúva/ MG, no mês de Novembro.

**Art. 2º** No mês do “Novembro Azul” de cada ano a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverão realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de próstata, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população masculina.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**Art. 3º** O Poder executivo deve desenvolver atividades incluindo, dentre outras:

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul, bem como o uso do laço azul, nas entidades públicas e privadas.
- II- Promoção de palestras, caminhadas, corridas, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações “em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema”.
- IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

**Art. 4º** Os organizadores do “Novembro Azul” deverão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o “Novembro Azul”.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Reuniões, 21 de Outubro de 2019.**

Vera Lucia Ferreira de Oliveira

Vereadora/Autora - MDB

Aprovado por 11 Votos na 40<sup>ª</sup>  
Reunião Ordinária da 3<sup>ª</sup> Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para Sanção  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.  
Em, de 1 de dezembro de 2019

Nélio Leite da Fonseca  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, considerando a importância da saúde do homem e o aumento constante do Câncer de Próstata em nosso Município, sendo assim de fundamental importância à inclusão no calendário oficial de eventos da cidade de Bocaiúva/MG a semana municipal da saúde do homem, que deverá ser comemorada anualmente durante a semana que recair o dia **18 de novembro**.

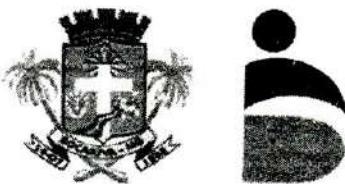
Nesse mesmo sentido, o mês de novembro é internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem sendo que o dia **17/11** é o **Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata**.

Essa doença é o sexto tipo mais comum no mundo e o de maior incidência nos homens. As taxas da manifestação da doença são cerca de seis vezes maiores nos países desenvolvidos, com cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrendo em homens com mais de 65 anos.

Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% (seis por cento) do total de óbitos para esse grupo.

A próstata é uma glândula que se situa logo abaixo da bexiga e à frente do reto e tem como função produzir aproximadamente 70% do sêmen, representando um papel fundamental na fertilidade masculina.

Dieta saudável, com menos gordura de origem animal, assim como atividade física, controle do peso, e diminuição do consumo



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIÚVA

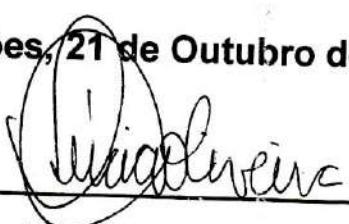
de álcool e o não tabagismo ajudam a diminuir o risco do câncer. A partir dos 50 anos todos os homens devem procurar um serviço de saúde para realizar exames de rotina.

Os sintomas mais comuns do tumor são a dificuldade de urinar, frequência urinária alterada ou diminuição da força do jato da urina, dentre outros. Quem tem histórico familiar da doença deve avisar o médico, que indicará os exames necessários.

Fica claro, portanto, que, a exemplo do que tem sido feito com tanto sucesso para a prevenção do câncer de mama nas mulheres, é importantíssimo que sejam realizadas atividades com vistas à promoção da saúde masculina, com foco na prevenção ao câncer de próstata.

Isto posto, espero contar com o apoio de nossos nobres Vereadores, para aprovar esse Projeto de Lei, com toda certeza, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população masculina em nosso Município.

**Sala das Reuniões, 21 de Outubro de 2019.**

  
**Vera Lucia Ferreira de Oliveira**

**Vereadora/Autora - MDB**